



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ  
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ	
Protocolo nº	723/22 Livro 002/12
Folha	41 VEREADOR
às	11 hs 03 min.
Capão do Cipó	23 / 12 / 20 22
Assinatura Responsável	

## LEI MUNICIPAL Nº 1115/2022, de 21 de dezembro de 2022

### "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022"

O Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 1008/2021 (LOA) e na Lei Federal nº 4.320/64.

### FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 1008/2021, no valor de **R\$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

##### ATIVIDADE: 2,003 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 11 00 00 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL (37).....R\$ 10.000,00

#### ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

##### ATIVIDADE: 2,005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (65).....R\$ 35.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ  
Gabinete do Prefeito

**ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 2,008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 11 00 00 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL (100).....R\$ 81.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3191 13 00 00 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS(105).....R\$ 13.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3390 46 00 00 00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (109).....R\$ 10.000,00

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

ATIVIDADE: 2,071 – ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390 93 00 00 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES(645).....R\$ 8.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3390 46 00 00 00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (641).....R\$ 15.000,00

ATIVIDADE: 2,034 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390 32 00 00 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA(268).....R\$ 5.000,00

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ATIVIDADE: 2,006 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 11 00 00 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL (303).....R\$ 16.000,00

ATIVIDADE: 2,058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 11 00 00 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL (331).....R\$ 56.000,00

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

ATIVIDADE: 2,043 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO(369).....R\$ 20.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA(370).....R\$ 15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ  
Gabinete do Prefeito

**ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO**

**ATIVIDADE: 2,048 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO**

ELEMENTO DE DESPESA: 3190 11 00 00 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL (421).....R\$ 23.000,00

**ÓRGÃO: 12 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**OPERAÇÃO ESPECIAL: 0,003 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**

ELEMENTO DE DESPESA: 3390 47 00 00 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (491).....R\$ 20.000,00

**Artigo 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo 1º desta Lei servirá de recurso:

a) **A “REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA”** no valor de **R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**ATIVIDADE: 2,071 – ATENÇÃO PRIMÁRIA**

ELEMENTO DE DESPESA: 3390 39 00 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA(639).....R\$ 28.000,00

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ATIVIDADE: 2,039 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO**

ELEMENTO DE DESPESA: 4490 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO (311).....R\$ 31.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 4490 51 00 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES (313).....R\$ 43.000,00

b) **POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022**, do recurso **001- LIVRE** - no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

**Artigo 3º** - Inclui-se na Lei Municipal nº 994/2021 de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 (PPA) no seu Anexo I e também na Lei Municipal nº 1004/2021 de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre as



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ  
Gabinete do Prefeito

Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, a ação e seus produtos derivados desta lei.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 21 de DEZEMBRO de 2022.

**TIAGO OLÍMPIO TISOTT**

Presidente da Câmara de Vereadores no  
exercício do cargo de Prefeito Municipal